



Câmara Municipal de Domingos Martins  
Protocolizado sob o nº 436  
Em 5 / 5 / 2010

*pl Américo de Souza Baptista*  
Servidor - Matrícula

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 28 / 2010**

## **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.155/2009 QUE TRATA DA CONCESSÃO DO VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Vale Transporte instituído pela Lei Municipal nº 1.032, de 22 de agosto de 1989 e alterado pela Lei 2.155, de 19 de janeiro de 2009, passa a ser devido a todos os servidores públicos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Domingos Martins, a partir de 1º de maio de 2010.

*Parágrafo único.* O Vale Transporte concedido aos servidores efetivos será pago de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 1.032, de 22 de agosto de 1989 e seu regulamento que será ajustado, se necessário.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.155, de 19 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 03 de maio de 2010.

*Wanzete Krüger*  
**Wanzete Krüger**  
Prefeito